36

Processo N° 65/00055/10

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

65000038

Versão: 01

Data: 29/04/2010

de Novo Estabelecimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL - ETE

Logradouro

Cadastro na CETESB

270-159-2

ESTRADA MUNICIPAL CHL 334

Número Complemento

CEP

Município

Bairro **ARURÁ** 13835-000 S/Nº **CONCHAL**

CARACTERIST	CAS DO PROJE	10			
Atividade Principal					
Descrição SISTEMA DE AFA	ASTAMENTO E TRA	TAMENTO DE ESGOTOS SA	ANITÁRIOS		
Bacia Hidrográfica			UGRHI		
73 - MOGI-GUAÇÚ		9 - MOGI GUAÇU			
Corpo Receptor					Classe
RIO MOGI GUAÇ	U				2
Área (metro quadrado)					
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Lavra(ha)	
216.052,26	97,03	215.955,23			
Horário de Funcionamento (h) Número de Funcionários					
Início		Término	Administração	Produção	
06:00	às	06:00	2	4	

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 13.542, de 8 de maio de 2009, e Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações, concede a presente licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa;

Deverá ser requerida Licença de Operação, antes da data prevista para o início das operações, a qual não será concedida caso não tenham sido atendidas as Exigências Técnicas integrantes desta Licenca:

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela CETESB, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação; A presente licença está sujeita a caducidade, nos termos do artigo 70 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações.

USO DA CETESB

SD N°

Tipos de Exigências Técnicas

65000260

Ar, Água, Solo, Ruído, Outros

EMITENTE

Local: MOGI GUAÇU

Esta licença de número 65000038 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/licenca

36

Processo N° 65/00055/10

^{N°} 65000038

Versão: 01

Data: 29/04/2010

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

de Novo Estabelecimento

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 01. Instalar, manter e operar adequadamente o sistema de afastamento e tratamento de esgotos sanitários, conforme projeto apresentado à CETESB, e analisado conforme o Parecer Técnico 026/10/TABE, juntado ao Processo CETESB 65/00055/10.
- Instalar medidores com registradores automáticos de vazão na entrada e saída da Estação de Tratamento de Esgotos.
- 03. A Estação Elevatória de Esgoto Bruto deverá ser provida de gerador de energia elétrica, de modo a evitar o extravasamento de esgoto, por ocasião de falhas no fornecimento de energia elétrica.
- 04. Os efluentes líquidos do empreendimento deverão ser tratados de modo a atender aos artigos 18 e 11 do regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações, bem como atender a Resolução CONAMA nº 357/05 e suas alterações.
- 05. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
- 06. Os resíduos gerados no empreendimento (lodos, resíduos do gradeamento e desarenador, etc) deverão ter destinação adequada atendendo ao artigo 51 do regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.
- 07. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 "Acústica Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
- 08. Cumprir o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental n.º 35476/2010, o Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal n.º 1645/2010 e a Autorização n.º 1650/2010.
- Por ocasião da solicitação da Licença de Operação deverão ser apresentados os seguintes esclarecimentos/documentos:
 - Definição da destinação final dos resíduos sólidos gerados no sistema de tratamento preliminar da ETE;
 - Plano de monitoramento do efluente tratado e do corpo receptor (Rio Mogi Guaçu), contemplando a localização dos pontos de amostragem, frequência e parâmetros de análise.

OBSERVAÇÕES

- 01. A presente Licença Prévia e de Instalação refere-se ao Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgotos Sanitários que atenderá a região central do Município de Conchal, constituído de estação elevatória de esgoto bruto, tratamento preliminar composto por gradeamento e desarenação, duas lagoas facultativas em paralelo, duas lagoas de maturação em paralelo, e, emissário final com lançamento no Rio Mogi Guaçu. O sistema foi projetado para o atendimento a uma vazão máxima horária de 126,66 l/s prevista para o ano de 2030, devendo entretanto, serem observados os comentários dispostos no item 7 do Parecer Técnico n.º 026/10/TABE, referente à possibilidade de redução do alcance do projeto do sistema de tratamento de esgotos.
- A Licença Prévia está sendo emitida concomitantemente com a Licença de Instalação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 58 do regulamento da Lei nº 997/76.
- 03. A empresa deverá obter a Licença de Operação antes de iniciar as atividades. A concessão da Licença de Operação estará vinculada ao atendimento integral das Exigências Técnicas desta Licença.
- 04. Deverão ser adotadas de imediato as alterações que se fizerem necessárias, caso qualquer etapa do tratamento não apresente desempenho satisfatório, visando o atendimento à legislação vigente.
- 05. Considerando a extensão e perfil da linha de recalque de esgoto bruto, recomendamos que seja estudada a necessidade ou não, de proteção contra transientes hidráulicos.

36

Processo N° **65/00055/10**

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

^{N°} 65000038

Versão: 01

Data: 29/04/2010

d	de Novo Estabelecimento				
06	A validade da presente Licença está condicionada à apresentação das devidas Outorgas de recursos				
06.	hídricos para a implantação do empreendimento e lançamento, antes do início das obras.				

ENTIDADE